

Proc. 1307/02



LEI N.º 3.602, de  
27 de junho de 2002

Institui a "SEMANA DE ESTUDOS MÉDICOS PROFESSOR DOUTOR CARLOS DA SILVA LACAZ", e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "SEMANA DE ESTUDOS MÉDICOS PROFESSOR DOUTOR CARLOS DA SILVA LACAZ", que será comemorada anualmente, na semana do dia 18 de outubro - Dia do Médico.

Art. 2º - A "Semana de Estudos Médicos Professor Doutor Carlos da Silva Lacaz" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaratinguetá.

Art. 3º - Os objetivos da "Semana" é a realização de debates sobre os seguintes temas:

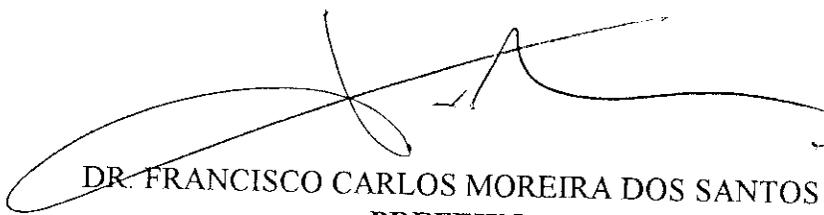
- I - pediatria;
- II - clínica geral;
- III - cirurgia;
- IV - ginecologia e obstetrícia;
- V - oncologia;
- VI - ortopedia.

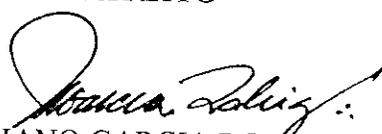
Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pôr conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2002.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

  
DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 24/2002, de autoria do Vereador Rogério Monteiro Barbosa.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIV.